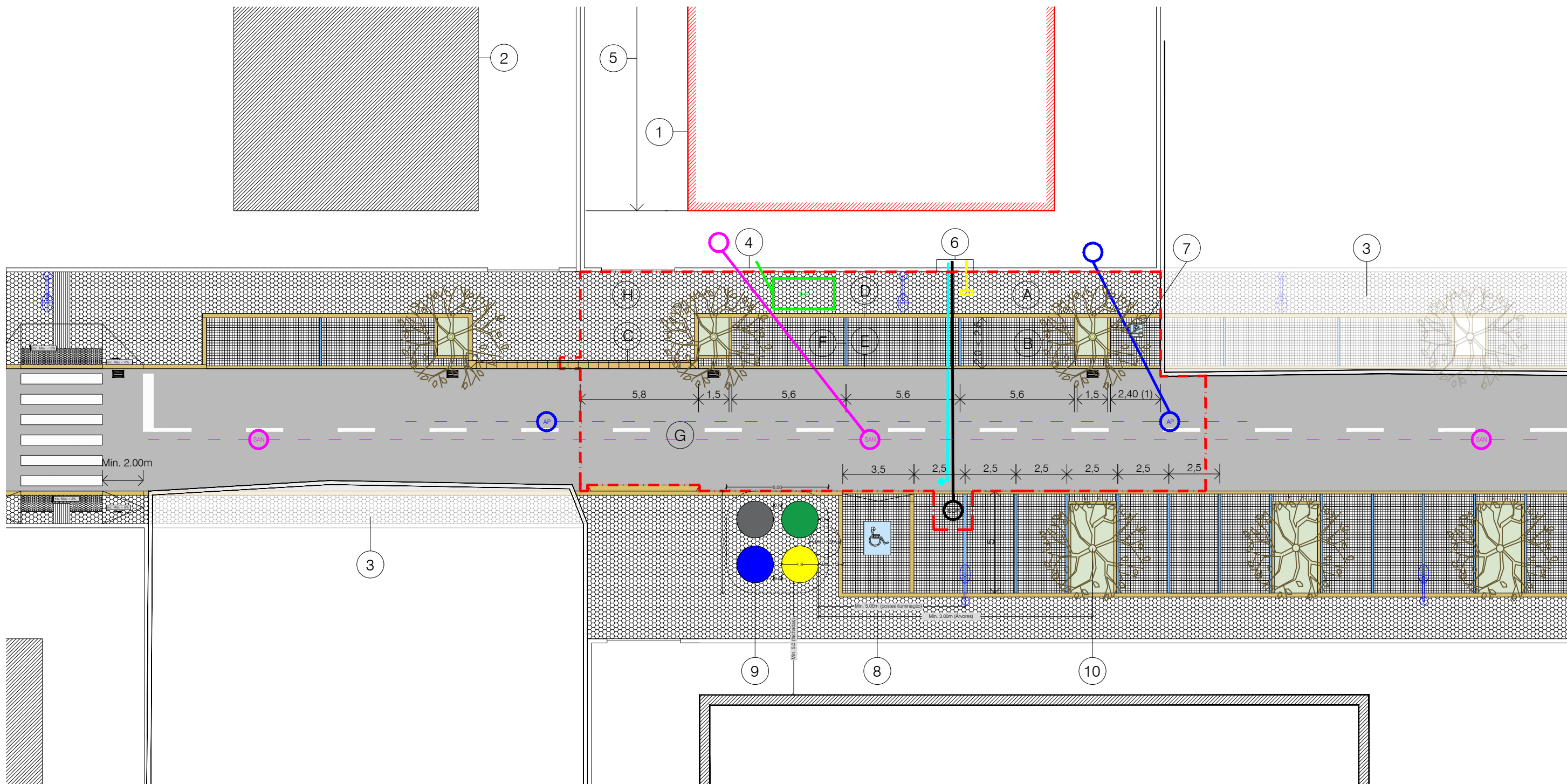




- INTERVENÇÕES A EXECUTAR NAS INFRA-ESTRUTURAS
- Ligação à rede de saneamento a executar
 - Ligação à rede de águas pluviais
 - Ligação à rede de abastecimento de água
 - Ligação à rede elétrica
 - Ligação à rede de telecomunicações
 - Ligação à rede de gás

- INTERVENÇÕES A EXECUTAR NOS PAVIMENTOS
- A - Passeio tráfego pedonal
 - B - Baía de estacionamento
 - C - Guia de rampa
 - D - Guia de remate do passeio
 - E - Guia de remate da baía de estacionamento
 - F - Delimitação dos lugares de estacionamento
 - G - Arruamento
 - H - Passeio tráfego automóvel

- Limite do espaço público
- Delimitação da área de intervenção no domínio público
- 1 - Edifício/s a licenciar / Implantação
 - 2 - Construção existente
 - 3 - Futuro alinhamento
 - 4 - Vedação
 - 5 - Rampa de acesso à cave
 - 6 - Armário técnico
 - 7 - Estacionamento motociclos - Dim. Tipo 1.20 x 2.40
 - 8 - Estacionamento mob. condicionada - Dim. Tipo 5.00 x 3.50
 - 9 - Contentores "tipo" semienterrados de RU - resíduos urbanos
 - 10 - Caldeira para árvore

- MATERIAIS DOS PAVIMENTOS
- Betuminoso
 - Guia granito cinzento
 - Cubo granito cinzento
 - Calcário
 - Pedra de chão cinza
- Nota: Poderão ser indicados outros materiais para execução em obra;

NOTAS:

- A delimitação da área de intervenção e a consequente pavimentação deve incluir toda a largura da faixa de rodagem ou meia faixa consoante a extensão das intervenções em infraestruturas;
- A pavimentação das áreas intervencionadas deve corresponder às áreas mínimas estipuladas no art. 25º do Regulamento Municipal de Intervenção no Espaço Público;
- No caso de alargamento de pavimentações existentes, em áreas cedidas, deve ser efetuada uma pavimentação com uma largura mínima de 1.00m em toda a sua extensão;
- A planta de alterações no espaço público, para além da área de intervenção, deverá caracterizar os pavimentos existentes numa faixa adjacente de pelo menos 20 metros, demonstrando que área intervencionada e as pré-existentis ficam adequadamente interligados;
- Na presente planta, executada sobre levantamento topográfico atualizado, devem ser representadas todas as infraestruturas existentes, nomeadamente, caixas, postes de iluminação, passeios, muros, sinalização, etc.)
- As caldeiras/espacos verdes devem observar o Regulamento Municipal de Espaços Verdes, Parques e Áreas de Conservação da Natureza e da Biodiversidade e respetivas normas Técnicas;
- Os RU devem observar o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública e respetivas Normas Técnicas;